



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS E AGROECOLÓGICOS  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA N° 014, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
16/05/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agro Ecológico do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante desta Secretaria especialmente designado;

#### R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SIULO RODRIGUES FREIRE, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, matrícula n° 5558746 Decreto de nomeação n° 2678/2022, inscrito no CPF n° 049.898.901-16, para atuar como fiscal do Contrato n° 120/2023 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204077/2023, que tem como objeto DE AQUISIÇÃO de futura e eventual aquisição de GARRAFÃO DE AGUA MINERAL 20 LITROS visando atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, celebrado com a empresas PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA -CNPJ: 72.602.303/0001-95, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto ao termo contratual.

Art. 2° - As principais atribuições e/ou funções do fiscal de contratos, dentro outras, são:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS E AGROECOLÓGICOS**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 4º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 11 de MAIO de 2023.

  
**MARCIO MOREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos,  
Minerais e Agroecológico  
**Marcio Moreira (Parente)**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Recursos Hídricos, Minerais, Agro Ecológico  
Decreto nº 2689/2022

